

LEI Nº 17/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.-

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de **cr\$ 1.500.000,00** (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas das obras com a conclusão do prédio do Centro-Comunitário de Vila Lourdes deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO**2.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Gabinete do Prefeito****4110 - 03030211.02****Obras e Instalações 1.500.000,00**

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO**2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura****26 - 4120 - 08421882.05****Equipamento Mat.Permanente****1.500.000,00**

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de maio de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminha-se uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO MIZIL

S.E.C. DA PREFEITURA